



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**MENSAGEM Nº 196 DE 27 DE Outubro DE 2022.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT nº 235 Livro: 26 Fls. 32 Data: 27/10/22 Horas: 16:15 <i>[Assinatura]</i> FUNCIONÁRIO
---

A Mensagem em apreço encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa autorizar o Poder Executivo a receber em Comodato da "Associação Educativa Agostini" imóveis para funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil "Imaculada Conceição".

Os imóveis, objeto do referido Comodato, tem capacidade de atender 120 (cento e vinte) crianças, sendo 70 (setenta) crianças de Creche I e II, em período integral e 50 (cinquenta) crianças do Pré I, em meio período, constituindo diferentes turmas com a idade e número de crianças de acordo com a Lei.

Razão pela qual esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Barra do Garças/MT, 27 de outubro de 2022.

*[Assinatura]*  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 196 DE 27 DE Outubro DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>239</u> Livro <u>26</u> Fls. <u>32</u> Data: <u>27/10/22</u>	
Horas: <u>16:15</u>	
<u>Assuse</u>	
FUNCIONARIO	

Dispõe sobre recebimento em Comodato do imóvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Barra do Garças, autorizado a receber em Comodato da "ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI", inscrita no CNPJ nº 90.779.745/0001-93, pessoa jurídica sem fins lucrativos e do "INSTITUTO URSILINAS FILHAS DE MARIA IMACULADA -IUFMI", inscrito no CNPJ nº 29.302.256/0001-35, organização religiosa, um prédio situado na Rua Padre Zeferino Agostini, nº 801, Vila Maria, nesta cidade de Barra do Garças.

**Parágrafo Único** – O imóvel objeto da presente Lei destina-se ao funcionamento de um Centro Municipal de Educação Infantil denominado **Centro Municipal de Educação Infantil "Imaculada Conceição"**.

**Art. 2º** – O prazo de duração do Comodato será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** – A direção administrativa do referido estabelecimento de ensino e outros auxiliares serão indicados pela Associação Educativa Agostini que ficarão a expensas da Municipalidade.

**Art. 4º** – Os serviços a que menciona o Parágrafo Único, do Art. 1º serão prestados nas dependências do Centro de Educação Infantil "Imaculada Conceição."

**Art. 5º** – As despesas decorrentes da presente Lei, para a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil "Imaculada Conceição", ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**Art. 6º** – Demais direitos e obrigações dos contratantes serão objeto de especificação no instrumento Contratual de Comodato.

**Art. 7º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de outubro de 2022.



**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



BARRA DO GARÇAS 15-09-1948



**TERMO DE COMODATO**

Que entre si fazem o Município de Barra do Garças – MT, a Associação Educativa Agostini e o Instituto Ursulinas Filhas de Maria Imaculada, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sobre o número 03.439.239/0001-50, representada por **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade Nº 1287678/SESP/GO e inscrito no do CPF/MF sob o nº 307.340.371-04, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, neste ato denominada **COMODATÁRIA** e a **ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI**, entidade Beneficente de Assistência Social, inscrita CNPJ nº 90.779.745/0001-93, e o **“INSTITUTO URSILINAS FILHAS DE MARIA IMACULADA – IUFMI”**, organização religiosa, inscrito no CNPJ nº 29.302.256/0001-35, ambos com sede na Rua Silvio Romero, nº 146, Bairro São José, CEP 99.051-150, Passo Fundo/RS, representada por sua Presidente Irmã **SILVANIA FÁTIMA GOLFETTO**, brasileira, solteira, religiosa, portadora do RG 2.948.996, SSP/SC e do CPF 868.586.021-00, neste ato denominados **COMODANTES**, ajusta e contratam o presente **Instrumento Particular de Contrato de Comodato de Um Imóvel Urbano localizado** na Rua Padre Zeferino Agostini, nº 801, Vila Maria, nesta cidade de Barra do Garças, bem como todos os materiais e equipamentos existentes, tendo entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os **COMODANTES** sendo legítimos proprietários do Imóvel, que se encontra em perfeito estado de uso e conservação, dá em **COMODATO** o referido Imóvel ao **COMODATÁRIO**, bem como todos os materiais e equipamentos lá existentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O prazo de duração do referido contrato será de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.



**Parágrafo Único:** Fica reservado as partes contratantes, o direito de renovação do presente contrato, desde que haja interesse comum.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O Imóvel objeto do presente contrato destina-se ao funcionamento de Um Centro Municipal de Educação Infantil denominado “**Centro Municipal de Educação Infantil Imaculada Conceição**”, cuja direção administrativa ficará a cargo da Associação Educativa Agostini, ou de quem elas indicar, sendo que as religiosas trabalharão na função que possuem habilitação, às expensas da **COMODATÁRIA**.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **COMODATÁRIA** obriga-se a conservar o Imóvel, fazendo os consertos necessários, para que ao término do contrato, o mesmo seja entregue aos **COMODANTES** nas mesmas condições que ora recebe, sobre pena de responder por perdas e danos.

**Parágrafo Único:** Fica a **COMODATÁRIA** obrigada a pagar o Imposto Predial, Territorial e Urbano, IPTU e outras taxas que porventura vier recair sobre o Imóvel, como também as taxas de água, energia elétrica do imóvel cedido em comodato bem como, o pessoal do corpo técnico administrativo e do corpo docente necessário ao funcionamento do estabelecimento.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Fica terminantemente proibido a mudança na destinação do Imóvel aqui estabelecida, sob pena de rescisão contratual por desvio de finalidade, e, em especial para o uso de cunho político-partidário. Inclusive quaisquer atividades fora do horário cedido para o funcionamento da escola, deverá ser previamente acordado com a direção.

**CLÁUSULA SEXTA:**

Vencido o prazo do comodato, o **COMODATÁRIO** deverá desocupar o imóvel de tudo quanto for seu independente de qualquer Notificação Judicial ou Extrajudicial no prazo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Os **COMODANTES** se propõe a atender os Objetivos da Educação Infantil, conforme a Lei 9.394/96, sessão II, artigo 29, 30 e 31, ou seja, o atendimento de crianças de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de idade, com meta para 120 (cento e vinte) crianças, sendo 70 (setenta)



crianças de Creche I e II, em período integral e 50 (cinquenta) crianças do Pré I, em meio período, constituindo diferentes turmas com a idade e número de crianças de acordo com a Lei.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A não observância e/ou descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato implicará na sua imediata rescisão, cabendo a parte faltosa o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais.

**CLÁUSULA NONA:**

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barra do Garças para dirimir quaisquer questões e dúvidas oriundas deste contrato.

E, assim, por acharem justos os contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas maiores e idôneas.

Barra do Garças - MT, de de 2022.

**MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**  
Comodatário

**ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI – INSTITUTO URSULINAS FILHAS DE MARIA IMACULADA**  
Comodantes

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG:

CPF:



Passo Fundo, 11 de outubro de 2022.

*Ubaldo Rezende Rodrigues*  
Secretário-Chefe de Gabinete  
Portaria Nº 17.000, de 01/01/2022

Ofício nº 01/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**Exmo. Sr. Prefeito Adilson Gonçalves de Macedo**

Assunto: CONTRATO DE COMODATO Lei nº 4.107 de 26/08/2019

Ref.: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO

**A ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI**, associação civil de direito privado, de fins não econômicos e não lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº 90.779.745/0001-93, com seu ato constitutivo registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade de Passo Fundo/RS, sob número de ordem 336, do livro "A", em 05 de junho de 1980, com sede na Avenida Silvio Romero nº 146, Bairro São José, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP 99051-150, regularmente representada, nos termos de seus atos constitutivos pela Presidente Irmã **SILVANIA FATIMA GOLFETTO**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob nº. 868.586.021-00, portadora RG nº 2.948.996, emitido pela SSP/SC, residente e domiciliada na Av. Silvio Romero, nº 146, Bairro São José, CEP: 99051-150, Passo Fundo/RS, neste ato filial CENTRO EDUCATIVO IMACULADA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 90.779.745/0002-74, com endereço na Rua Padre Zefirino Agostini, nº 801, Vila Maria, no Município de Barra do Garças/MT, CEP 78.600-000, vem manifestar conforme segue:

- 1) O Comodante possui interesse na renovação, por 03 (três) anos, do CONTRATO DE COMODATO, celebrado com o MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS/MT, instituído pela Lei nº 4.107 de 26/08/2019, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes;
- 2) Cabe ressaltar que será necessário alterar a razão social do Comodante, visto que em 30/01/2022 foi realizado uma Cisão parcial, passando o imóvel de Matrícula nº 36.021,

Avenida Silvio Romero, 146 – São José  
Cx. Postal, 372 – CEP: 99051-150 – PASSO FUNDO/RS  
Fone: (54) 33155045 (54)33132465  
E-mail: [presidente@agostini.org.br](mailto:presidente@agostini.org.br)

*Praceln em*  
*30/10/22*

devidamente averbado e registrado em 09 de setembro de 2022, no Cartório do 1º Ofício de Imóveis Títulos e Documentos de Barra do Garças/MT, com todas as suas descrições para o **INSTITUTO URSULINAS FILHAS DE MARIA IMACULADA – IUFMI**, organização religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 29.302.256/0001-35, com sede na Av. Silvio Romero, nº 146, Bairro São José, CEP: 99051-150, Passo Fundo/RS, representado pela Presidente Irmã **SILVANIA FATIMA GOLFETTO**, brasileira, solteira, religiosa, inscrita no CPF sob nº. 868.586.021-00, portadora RG nº 2.948.996, emitido pela SSP/SC, residente e domiciliada na Av. Silvio Romero, nº 146, Bairro São José, CEP: 99051-150, Passo Fundo/RS.

Nestes termos,  
Espera e aguarda manifestação.  
Atenciosamente,

**SILVANIA FATIMA** Assinado de forma digital  
por SILVANIA FATIMA  
**GOLFETTO:86858** GOLFETTO:86858602100  
**602100** Dados: 2022.10.10  
17:47:16 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA AGOSTINI**  
**SILVANIA FATIMA GOLFETTO**  
**Presidente**